



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17



### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

DECRETO Nº 57.688/2022

Onde se lê:

NOMEIA MARCIANO CANDIDO DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MARCIANO CANDIDO DA SILVA, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de setembro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA MARCIANO CANDIDO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MARCIANO CANDIDO DA SILVA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de setembro de 2022.

Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.697/2022**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 10.525/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.777/2022**

DESIGNA A SERVIDORA GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.798/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, ao servidor DANIEL EUZEBIO PEIXOTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.146/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.832/2022**

EXONERA FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.833/2022**

NOMEIA FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A nomeação FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.834/2022**

NOMEIA JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.837/2022**

NOMEIA DEBORA DOS SANTOS MALTA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DEBORA DOS SANTOS MALTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.838/2022**

NOMEIA DANIELA PEREIRA SOARES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DANIELA PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV– CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.839/2022**

EXONERA YAN CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de YAN CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.840/2022**

NOMEIA HERNANDO BELARMINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de HERNANDO BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 5 de outubro de 2022

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.841/2022**

NOMEIA ELISANGELA GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ELISANGELA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.842/2022**

EXONERA GILMASIA VEIGA TAVARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de GILMASIA VEIGA TAVARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA –

CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.844/2022**

NOMEIA JOSE AMARO DOS SANTOS SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOSE AMARO DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.846/2022**

EXONERA RAFAELA THEODORO RASCHE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de RAFAELA THEODORO RASCHE, Do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.847/2022**

EXONERA DIVINO DE PAULO DE AMORIN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de DIVINO DE PAULO DE AMORIN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.848/2022**

EXONERA A PEDIDO GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de outubro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 14.045/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.856/2022**

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o sistema de progressão previsto nas Leis nºs 5.790, 5.791 e 5.792, de 14 de junho de 2022, e Lei nº 5.823, de 27 de julho de 2022, e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração nos termos do Memorando nº 3.288/2022-Semad,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, a partir de 5 de outubro de 2022, para o levantamento dos dados funcionais dos servidores efetivos e estáveis PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: Audrey Maria Vieira  
MEMBROS: Allana Souza Martins  
Aparecida Vivian Reis Santiago  
Erica Pinto Pinheiro  
Jeciele Dal Pra Galvan  
Nayane Duarte Carneiro  
Noelise Kohl da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de outubro de 2022

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.857/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (TECNOLÓGICO) DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Agronegócio (Tecnológico), de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor IVANOR SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.244/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.859/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora MARIA ELENICE DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência "II", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.311/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.860/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SÔNIA MARIA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IX", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.048/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.861/2022

EXONERA ROSILENE BATISTA DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ROSILENE BATISTA DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.864/2022

EXONERA JOSÉ BEVENUTO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ BEVENUTO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.865/2022

NOMEIA MARLUCE APARECIDA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARLUCE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4-, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.866/2022

EXONERA ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.867/2022**

**CESSA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A cessação da cedência da servidora MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 200925 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.880/2022**

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PATRICIA DE SÁ COSTA E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora PATRICIA DE SÁ COSTA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.299/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS 48 E 49  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 48 e 49, da Ata de Registro de Preços nº 20/2022, registrado em favor da empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO –EIRELI foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 051/2022/SEMUS/SRP.

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.57.874/2022

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 13 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7432/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 14.594.006/0001-49. Objeto: aquisição de máquinas, sendo 01 (uma) mini carregadeira e 01 (uma) moto niveladora, conforme Termo de Convênio nº 056/2021/FITHA, que tem por finalidade fomentar trabalhos que já são executados pela Secretaria Municipal de Obras, como limpeza e conservação de vias, cascalhamento, entre outros trabalhos pertinentes, conforme especificações constantes nas Solicitação de Despesa nº. 2157/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2576/2022, constantes no Processo Administrativo nº 7432/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais).

Data: 23.08.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 13 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7432/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.790.246/0001-14. Objeto: aquisição de máquinas, sendo 01 (uma) mini carregadeira e 01 (uma) moto niveladora, conforme Termo de Convênio nº 056/2021/FITHA, que tem por finalidade fomentar trabalhos que já são executados pela Secretaria Municipal de Obras, como limpeza e conservação de vias, cascalhamento, entre outros trabalhos pertinentes, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2159/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2577/2022, constantes do Processo Administrativo nº 7432/2022

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Data: 23.08.2022.



**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7430/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NISSEY MOTORS LTDA. CNPJ nº 04.996.600/0001-02. Objeto: aquisição de veículo, sendo 01 (uma) caminhonete 4x4, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2162/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2762/2022, constantes do Processo Administrativo nº 7430/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Data: 12.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7430/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 12.753.213/0001-73. Objeto: aquisição de máquinas, sendo 02 (dois) rolos compactadores corrugados, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2162/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2761/2022, constantes do Processo Administrativo nº 7430/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 1.178.000,00 (um milhão cento e setenta e oito mil reais)

Data: 12.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7430/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: P. D. V. PECAS EIRELI. CNPJ nº 28.737.608/0001-12. Objeto: aquisição de máquinas, sendo 01 (uma) roçadeira articulada, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2162/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2763/2022, constantes do Processo Administrativo nº 7430/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais)

Data: 12.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7430/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.790.246/0001-14. Objeto: aquisição de máquinas, sendo 02 (duas) máquinas tipo minicarregadeira, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2165/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2764/2022, constantes do Processo Administrativo nº 7430/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)

Data: 12.09.2022.

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 019/2021**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5007/2020).

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.788.130/0001-42 com sede a Estrada Alberto Torres, nº. 472, bairro Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco/AC, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua sócia a Srª. Chymene Nazira Lima Procksch Figueiredo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 365336 SSP/AC e CPF sob nº 519.689.592-20, residente na cidade de Rio Branco/AC, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 019/2021, celebrado em 08 de março de 2021, no valor de R\$ 1.855,99 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e nove centavos) referente a Nota de cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 542/2021, fls. 676, conforme solicitação do Despacho nº. 33, as fls. 678, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 5007/2020. O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 14, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

Chymene Nazira Lima Procksch Figueiredo  
REPRESENTANTE

Júlio Olivar Benedito  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Visto:

Nome:  
CPF:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
070/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3271/2021**



Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ nº 09.457.528/0001-69. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 070/2021, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa fls. 1170/1175, Parecer nº 910/PGM/2022, despacho nº. 56, fls. 1206/1207 e Processo Administrativo n.º 3271/2021.

Valor: R\$ 320.815,20 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Data: 21.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
071/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3271/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 08.219.232/0001-47. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 071/2021, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a Justificativa fls. 1170/1175, Parecer nº 910/PGM/2022, despacho nº. 56 fls. 1206/1207, e Processo Administrativo n.º 3271/2021.

Valor: R\$ 10.249,98 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data: 21.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 16 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 757 E 13286/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando nº. 1380/2022/PGM, Justificativa de Compra, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 021/2022, constantes do Processo Administrativo n.º 757/2022 e 13286/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: 28.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 005 FLS. 21 VOL. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1833/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: JOEL PEREIRA. CPF nº 146.430.229-49. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2021, por um período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de valor referente ao reajuste, em conformidade com o despacho nº. 44, justificativa de fls. 238/239, Parecer 843/PGM/2022, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1833/2021.

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Data: 12.09.2022.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2022**

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 135/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora agente de fiscalização: Viviane Aline Hartmann, Agente Administrativo, para ser fiscal do Contrato nº 135/2022 – aquisição de passagens aéreas, oriundo do Processo Administrativo nº 13286/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 05 de outubro de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente do fiscal:

Viviane Aline Hartmann

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 12990/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição as candidatas Júlia Makielly Miranda Francisco e Eliziane De Souza Costa.

Classificação	Candidato	Nota
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS		
25º	Mariom de Oliveira Lima Lotti	38
26º	Sueli De Sá Oliveira	38

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
  - 01 cópia autenticada do CPF;
  - 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 01 foto 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro



no respectivo conselho ou Classe;

- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA ED. 3572, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Visto e analisado o Processo Administrativo 10.753/2022/SEMES, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES em suas competições e campeonatos, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 784/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:  
ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de AVA - CNPJ 03.098.536/0001-80 o Lote 01 no valor de R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)  
VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publique-se.

Vilhena, 13 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

LEIA-SE:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 10.753/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 10.753/2022/SEMES, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES em suas competições e campeonatos, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 784/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de AVA - CNPJ 03.098.536/0001-80 o Lote 01 no valor de R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais) .

Publique-se.

Vilhena, 5 de outubro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 7302/2022/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7302/2022/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de massa asfáltica, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.775.191/0001-88, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais);

Totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14029 / 2022****Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 07/10/2022    **PROTOCOLO:** 14029 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 20.998.285/0001-09**Insc. Estadual:****Endereço:** QUADRA ACNO 11 RUA NO 7, S/N**Bairro:** PLANO DIRETOR NORTE    **Cidade:** Palmas - PR**CEP:** 77.001-032**Telefone:****OBJETO**

DESTINADO AO ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2021, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR), PARA ATENDER O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA.

**JUSTIFICATIVA**

DESTINADO AO ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2021, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR), PARA ATENDER O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007311914490520000	033999	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700512361007311914490520000	033999	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97011	Computador WORKSTATION-PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE ÓPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, 02 MONITORES DE VÍDEO 23 POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	5.00	19,500.0000	97,500.00

**Total:** 97,500.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**RONILDO PEREIRA MACEDO**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13487 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 06/10/2022 PROTOCOLO: 13487 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA

CNPJ: 07.681.440/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: RUA JOÃO DA MATA, 694

Bairro: CENTRO Cidade: Campina Grande - PB

CEP: 58.400-245

Telefone:

**OBJETO**

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RECEBEM ALUNOS DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO RECURSO FNDE "EI MANUTENÇÃO NOVOS ESTABELECIMENTOS.

**JUSTIFICATIVA**

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RECEBEM ALUNOS DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO RECURSO FNDE "EI MANUTENÇÃO NOVOS ESTABELECIMENTOS.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0700512365007311793390300000	008003	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97024	PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL - Faixa Etária: 0-6 anos, Baú em MDF medindo 48x59,5x40cm com amortecedores, alças e rodinhas - Contendo: 58 Livros diversificados em vários formatos, tapete EVA de 36 peças - Autores: Lidiane Formento de Gasperi e Adriana Pering Battisti - ISBN: 978-85-5550-136-4	UND	30.00	3,999.9000	119,997.00

**Total: 119,997.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**MARCIANO CANDIDO DA SILVA**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13659 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 07/10/2022

PROTOCOLO: 13659 / 2022

PROCESSO: 13752

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA

CNPJ: 11.324.248/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA IPIRANGA, 6681

Bairro: PARTENON Cidade: Porto Alegre - RS

CEP: 90.619-900

Telefone:

**OBJETO**

Contratação de empresa para agenciamento do palestrante Willian da Costa Chimura, a fim de atender ao Fórum Municipal de Educação 2022 com o minicurso "Entrelaçar saberes: diálogos e reflexões sobre a prática educativa no contexto da escola pública", no dia 26 de outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

A escolha por esta proposta se justifica ainda, por trabalhar a formação continuada pelo prisma da construção de novos saberes, implica pensar no desenvolvimento de todos os alunos, assim tratar da educação inclusiva em 2022 como um ano extremamente atípico é quase que uma obrigatoriedade e, ainda, contar com um minicurso que está organizado de modo a trabalhar a partir de uma investigação das necessidades locais, promovendo assim uma ação personalizada, considerando as necessidades formativas das equipes pedagógicas de cada unidade da rede municipal de Vilhena que atende os alunos da rede pública municipal de ensino.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007320083390390000	001008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	97014	Contratação de empresa para agenciamento do palestrante Willian da Costa Chimura, a fim de atender ao Fórum Municipal de Educação 2022 com o minicurso "Entrelaçar saberes: diálogos e reflexões sobre a prática educativa no contexto da escola pública".	SERV	1.00	17,500.0000	17,500.00
1	3	97014	Contratação de empresa para agenciamento do palestrante Willian da Costa Chimura, a fim de atender ao Fórum Municipal de Educação 2022 com o minicurso "Entrelaçar saberes: diálogos e reflexões sobre a prática educativa no contexto da escola pública".	SERV	1.00	32,500.0000	32,500.00

**Total: 50,000.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**MARCIANO CANDIDO DA SILVA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva, portador do CREA nº 131.903 D/RJ e do CPF nº 784.737.307-63, para ser a fiscal da obra pública "Revitalização das Feiras do Bairro São José e do Bairro BNH", oriunda do Processo Administrativo nº 6491/2021, Contrato nº 130/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2022.

Anilto Santos de Moraes  
Secretário Municipal de Planejamento

## PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Técnica em Edificações Isabelly Debastiani Gomes, portadora do CFT nº 530.370.142-53 e do CPF nº 530.370.142-53, para ser a fiscal da obra pública "Revitalização das Feiras do Bairro São José e do Bairro BNH", oriunda do Processo Administrativo nº 6491/2021, Contrato nº 130/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2022.

Anilto Santos de Moraes  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
131/2022/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7171/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7171/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, impressoras, notebooks, bebedouros, cadeiras de rodas, caixas de som portátil, fornos, e outros) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e unidades vinculadas a ela devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 731/PGM/2022 anexo 71712261, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.390/0001-99:

Lote 01 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)

Lote 03 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais). Lote 04 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Lote 10 os itens 01,02,03,04 e 05 perfazendo o valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

Lote 13 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 49.149,96 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 31.455.241/0001-59:

Lote 02 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)

Lote 05 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais)

Lote 06 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 22.245,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) Lote 07 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Lote 11 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) Lote 14 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) Lote 16 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Lote 17 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) Lote 21 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Lote 22 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Lote 23 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.989,24 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) Lote 24 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Em favor da empresa RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 42.036.849/0001-65:

Lote 12 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 83.099,70 (oitenta e três mil, noventa e nove reais e setenta centavos)

Lote 20 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 61.349,97 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.568.987/0001-00:



Lote 15 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais)

Lote 26 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais)

Em favor da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30:

Lote 18 os itens 01,02 e 03 perfazendo o valor de R\$ 535.278,82 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Em favor da empresa TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87:

Lote 19 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 131.049,71 (cento e trinta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.607.403,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Publique-se.

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em exercício

#### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/008/009/010/011/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material para manutenção de bens imóveis, serviços gráficos, sementes, mudas de plantas e insumos, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Nº 6915, Bairro Cohab no horário de 07h00min às 17h00min, e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários e devidamente corretos até as 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de outubro de 2022, pontualmente as 17:30hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2022.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Bianca e Leonardo

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO 005/2022.

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de Outubro de 2022, pontualmente às 17h: 30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de . Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, pontualmente as 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO 007/2022.

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, pontualmente as 17h :30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO 008/2022.

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, pontualmente as 17h :30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2022.**

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, pontualmente as 17h:30 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA****NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO IPMV**

O auditório José Carlos Alves, localizado no fundo da sede do IPMV poderá ser emprestado mediante requerimento ou ofício, onde deverá constar a identificação do responsável pelo cumprimento das normas abaixo estabelecidas, sendo deliberado pelo presidente do IPMV para a realização de eventos coletivos, observadas a aplicação das regras exigidas à boa conservação do espaço físico, dos equipamentos e do respeito pelas normas públicas de civismo.

- ▶ É expressamente proibido fumar no local;
- ▶ Usar o espaço físico apenas no horário pretendido ou determinado;
- ▶ Os solicitantes e ou requerentes deverão zelar pela integridade do auditório, seus móveis e equipamentos, sendo responsáveis pelo ressarcimento de eventuais danos causados durante o evento ou em decorrência deste;
- ▶ Deve ser obedecida a capacidade de lotação (60 pessoas);
- ▶ Não é permitida a realização de coquetel, dentro do auditório, podendo utilizar-se do pátio para tal;
- ▶ A limpeza do local é de responsabilidade do solicitante e ou requerente e deverá ser realizada no máximo 12 horas do dia seguinte, sob pena de arcar com o custo da limpeza terceirizada. A limpeza inclui lavar banheiro com água, desinfetante, varrer o salão, passar pano úmido e juntar os lixos;
- ▶ Não é permitida a fixação de quadros, murais, placas, adesivos nem pregos ou similares na parede do auditório;
- ▶ O IPMV não se responsabiliza por bens deixados no auditório pertencente aos solicitantes e participantes do evento e tampouco por danos ocasionados pelos fornecimentos de energia elétrica durante a realização do evento;
- ▶ No horário de almoço as luzes e os ares-condicionados deverão obrigatoriamente ser desligados e os controles deverão ficar sob a responsabilidade dos dirigentes ou pessoa por ele indicada, devendo ao final do evento ser entregues juntamente com as chaves.
- ▶ O IPMV não fornecerá qualquer material permanente (data show, mesa, TV), de consumo (água mineral, papel higiênico, papel toalha, sabonete, material de limpeza (vassoura, rodo, pano, produto) ou material de expediente para serem utilizados em solenidades promovidas no auditório;
- ▶ Fica proibida a entrada de motocicletas e automóveis no pátio do IPMV;
- ▶ Recomenda-se ao órgão solicitante a divulgação das presentes normas

através dos respectivos cerimoniais;

- ▶ A movimentação de pessoas durante o evento ou solenidade dar-se-á sempre pelo portão lateral a entrada do IPMV;
- ▶ As instalações deverão ser vistoriadas antes e depois de cada evento pelo responsável do IPMV e do evento.

Registre-se;  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Vilhena, 7 de outubro 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV





## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 262/2022

EXONERA THALITA DE SOUZA SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2022, THALITA DE SOUZA SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria nº 209, de 15 de agosto de 2022.

Câmara de Vereadores  
7 de outubro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 263/2022

NOMEIA SABRINA DE FREITAS RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, SABRINA DE FREITAS RODRIGUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
7 de outubro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 264/2022

EXONERA MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2022, MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria nº 235, de 7 de setembro de 2022.

Câmara de Vereadores  
7 de outubro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 265/2022

NOMEIA MATHEUS TELES STUPP NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, MATHEUS TELES STUPP no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
7 de outubro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - ( Interino )  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de  
Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli  
Gonçalves

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**